

- (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Folha N° 41
 Proc N° 15330 124
 / /20 Rub J

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	14.302,55		14.302,55	14.302,55	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros Materiais Consumo					
Serviços médicos (**)					
Outros serviços de terceiros	10.439,36		10.439,36	10.439,36	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas com encargos e taxas					
Material Pedagógico					
TOTAL	24.741,91		24.741,91	24.741,91	

Convênio Subvenção Social; Secretaria Municipal de Assistência Social - Ubatuba
 Termo de Colaboração: 113/2024
 Chamamento Público: 04/2023
 Edital nº 69/2023 - Processo nº 6.018/2023
 Fonte de Recurso: 05

(*) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento

J

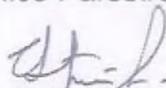
de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

Folha N°	42
Proc N°	15330 124
/ / 20	Pub

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	43.532,44
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	24.741,91
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	18.790,53
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	18.790,53

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.


Cecilia Stringhini

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE
CPF 064.372.588-10 / RG 15.934.896-1

Local e data:

Ubatuba, 04 de Dezembro de 2024

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

Convênio Subvenção Social: Secretaria
Municipal de Assistência Social - Ubatuba
Termo de Colaboração: 113/2024
Chamamento Público: 04/2023
Edital nº 69/2023 - Processo nº 6.018/2023
Fonte de Recurso: 05